



Processo nº 
0028058-70.2017.8.19.0209

LAUDO PERICIAL

3ª Vara Cível da Comarca da Barra da Tijuca – RJ

Data-Base: 11 Set 2020

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3º VARA CIVEL DA
COMARCA DA BARRA DA TIJUCA – RJ**

Processo nº 0028058-70.2017.8.19.0209

Autor: ANTONIO CARLOS DA SILVA SAID

Réu: AMIL ASSISTENCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.

TATYANA TONANI DA SILVA, indicado para atuar como **PERITO DO JUÍZO** nos Autos AÇÃO ORDINÁRIA, movido ANTONIO CARLOS DA SILVA SAID em face de AMIL ASSISTENCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A., nos termos do despacho de fls. 379 após haver elaborado o presente Laudo Pericial, vem respeitosamente, expor a V. Ex.^a o que se segue:

No ensejo requer, com as vênias de estilo, a emissão do Mandado de Pagamento referente aos honorários periciais, **a ser pago logo após a entrega do presente Laudo Pericial** juntado as fls. 335/337780 de ID 081010000061186793 no valor de R\$ 3.150,00.



SUMÁRIO

1. OBJETIVO	4
3. SINOPSE DA DEMANDA.....	7
4. CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS	9
5. DESENVOLVIMENTO.....	12
6. QUESITOS.....	15
7. CONCLUSÃO.....	17
8. ENCERRAMENTO	18



1. OBJETIVO

O presente trabalho tem por **objetivo geral** analisar, através das melhores práticas de Finanças e tomando-se por base a documentação hábil acostada aos Autos, os aspectos econômico-financeiros avançados e levados a efeito sobre os valores envolvidos nas operações realizadas entre as partes, seguindo as etapas abaixo relacionadas.

- (1) Análise da base documental acostada aos Autos, identificando os parâmetros econômico-financeiros que serão utilizados no processo de avaliação pretendido;
- (2) Avaliação e análise do contrato celebrado entre as partes, bem como das obrigações eventualmente não cumpridas pelas partes, com base nas informações levantadas no item anterior;
- (3) Formulação de itens de caráter conclusivo, relacionadas em tópico específico, consolidando os convencimentos técnicos gerados pelos estudos desenvolvidos no presente trabalho intelectual.

Os **objetivos específicos** do estudo em tela seguem conforme Sentença de fls. 262, transcrito abaixo:

“...Considerando a determinação contida no acórdão de fls. 243/248, que anulou a sentença de fls. 197/200 e determinou a realização de prova pericial, integro o a V. decisão para especificar que a prova a ser realizada será uma prova pericial contábil por meio da qual se busque, com base em prova documental e informações da operadora e consulta aos índices de reajuste da ANS, descobrir-se o fundamento legal e contratual dos reajustes impugnados



pela parte autora para, assim, atestar se tais reajustes cumpriram os termos contratuais e legais. “



2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O subscritor esclarece, inicialmente, que não possuem qualquer inclinação corporativa ou pessoal em relação à matéria envolvida no presente estudo, nem contemplam para o futuro qualquer interesse nesse sentido.

Os honorários profissionais não estão, de qualquer forma, relacionados às conclusões exaradas no presente estudo.

O *Expert* levou a cabo a análise de toda a documentação acostada aos Autos e demais documentos eventualmente solicitados por eles às partes, e que por elas tenham sido efetivamente disponibilizados.

Os cálculos financeiros contidos no presente Laudo Pericial podem não resultar sempre em soma precisa, em razão de eventuais arredondamentos que tenham sido levados a efeito ao longo das etapas de desenvolvimento.



3. SINOPSE DA DEMANDA

Trata-se de nos Autos AÇÃO ORDINÁRIA, movido por ANTONIO CARLOS DA SILVA SAID em face de AMIL ASSISTENCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A., pelas razões a seguir aduzidas.

Em petição inicial, às fls. 02/14, em 18/08/2017, informa a parte autora que no mês de julho do presente ano, a ré enviou o boleto de pagamento para os autores majorando sem aviso prévio os planos contratados de R\$ 2.893,84 (dois mil oitocentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 3.678,08 (três mil seiscentos e setenta e oito reais e oito centavos), ou seja, com quase 30% de aumento.

Relata os autores que após a ligação realizada junto a Ré, os autores entraram em contato com a ANS, através de protocolo de atendimento nº 5414801, no dia 31/07/2017, tendo sido informada que apenas os planos realizados a partir do ano de 1999, poderiam ser reajustados, conforme documento em anexo, e ainda sim no percentual de 13,5%.

Diante do exposto acima, requer a arte Autora que seja declarado nulo e indevido o aumento realizado pela Ré nos planos de saúde dos autores realizado na fatura com vencimento no mês de julho/2017, para que os mesmos voltem a pagar a quantia de R\$ 2.893,84 (dois mil oitocentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos), pois não se enquadram no aumento autorizado pela ANS, conforme exposto;

Em contestação às fls. 126/143, a parte Ré informa que o Autor celebrou com a Ré e, 26/06/1997, contrato para prestação de serviços médicos e hospitalares, plano MEDICUS 22.

Ressalta a parte Ré que cumpre informar que o reajuste contra o qual se insurge a parte autora, aplicado no ano de 2017, é o ANUAL e não aquele a título de faixa etária.



Destaca que todos os anos, no aniversário do contrato, é aplicado ao contrato tão somente os reajustes anuais AUTORIZADOS PELA ANS, ressalte-se que no presente caso o boleto referente à mensalidade de julho de 2017 foi emitido com a aplicação do reajuste anual de 13,55% e mais a cobrança retroativa referente a junho, data de aniversário do contrato.

Diante do exposto, requer-se o recebimento das razões acima expostas, sendo julgado como IMPROCEDENTE a presente demanda.

Em Despacho de fls. 262, foi deferida a prova pericial, nomeando este profissional, os honorários foram homologados em fls. 323 sendo comprovados em petição de fls. 335/337 o valor de R\$ 3.1500,00 sendo a parte AUTORA beneficiária da justiça gratuita.



4. CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

Do ponto de vista técnico e à luz do que recomendam as boas práticas dos cálculos econômico-financeiros em face à matéria em objeto, o *Expert* que subscrevem o presente estudo entendem relevante esclarecer o que se segue:

No aspecto ligado as condições do contrato:

Cláusula Sexta PAGAMENTO DE MENSALIDADES

6.1 - São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Pagar a primeira mensalidade acrescida dos encargos para a implantação no ato da assinatura da proposta contratual;
- b) Pagar as mensalidades subseqüentes de acordo com o estabelecido pela AMIL, relativamente ao local, forma e data do pagamento;
- c) A mensalidade é calculada de acordo com o número de beneficiários inscritos, e suas características de distribuição, por faixa etária. As faixas etárias previstas neste contrato são: de 0 a 20 anos; de 21 a 45 anos; de 46 a 50 anos; e, a cada ano, a partir dos 51 anos;
- d) Apresentar os recibos e documentos de pagamento quitados em dia e documentos ou credenciais equivalentes atualizados, sempre que o beneficiário necessitar usufruir dos benefícios estabelecidos neste contrato.

6.2 - O CONTRATANTE reconhece que as mensalidades são estabelecidas tendo em vista a faixa etária em que os beneficiários estejam compreendidos. Ocorrendo alterações na idade de qualquer dos beneficiários, que importe em deslocamento para outra faixa etária, as mensalidades serão reajustadas para os valores da nova faixa, no mês seguinte ao da ocorrência, de acordo com o item 6.3 da Cláusula Sexta deste contrato.



6.3 - A variação de preços das mensalidades, em consequência da mudança da faixa etária do beneficiário, se fará com os seguintes percentuais, que se acrescentarão sobre o valor da última mensalidade:

- a) Ao completar 21 anos, acréscimo de 67% (sessenta e sete por cento);
- b) Ao completar 46 anos, acréscimo de 27% (vinte e sete por cento);
- c) Ao completar 51 anos, acréscimo de 42% (quarenta e dois por cento);
- d) Ao completar cada ano subsequente aos 51 anos e até os 65 anos, acréscimo de 5% (cinco por cento) ao ano;
- e) Ao completar 66 anos e a cada ano subsequente, acréscimo de 7% (sete por cento) ao ano.

6.3.1 - Para os beneficiários de contratos familiares, as variações por mudança de faixa etária somente serão aplicadas a partir da data em que completarem 61 (sessenta e um) anos, de acordo com as alíneas d e e.

6.4 - A mensalidade poderá ser reajustada no transcorrer do contrato em função da variação da sinistralidade, como também dos custos das despesas médico-hospitalares, A alteração dos custos é apurada mediante a aplicação da seguinte fórmula (que tem como fonte equação aprovada pela Portaria n.º 110, de 19 de agosto de 1990, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento):

$$Ir = (\text{Cons} \times 0,1114) + (\text{Ex} \times 0,1543) + (\text{Proc} \times 0,0685) + (\text{HIVI} \times 0,1115) + (\text{SxO},0531) + (\text{DTxO},2766) + (\text{MMxO},1185) + (\text{DGxO},1061)$$

ONDE:

Ir = índice de Reajuste;

Cons = Variação dos preços das consultas;

Ex = Variação dos preços dos exames;

Proc = Variação dos preços dos procedimentos;

HIVI = Variação dos preços dos honorários médicos;



s = Variação dos salários, comprovada através de acordos, convenções ou dissídios coletivos entre os sindicatos de classe, ou resultantes da política salarial oficial;

DT = Variação dos preços das diárias e taxas hospitalares, obtida pela média aritmética do aumento no período, na rede credenciada, que consta dos Orientadores Médicos AMIL.

Variação dos preços de materiais e medicamentos (de acordo com o BRASÍNDICE);

DG = Variação dos preços das despesas gerais (conforme a alteração percentual do índice autorizado pelo Governo);

6.5 - As mensalidades serão corrigidas monetariamente na periodicidade autorizada na legislação e pela variação do índice instituído pelo Governo e, na falta deste, será utilizado o IGP-DI (Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas).



5. DESENVOLVIMENTO

Objetivando proporcionar extrema clareza e objetividade, no que tange aos procedimentos realizados e aos resultados obtidos, as análises desenvolvidas pelo subscritor sobre o caso em tela, foram divididas em etapas apresentadas na forma de subitens, na sequência exata das atividades desenvolvidas, como se segue:

5.1 Análise dos Autos

Nesta fase dos trabalhos periciais, foi levantada a base documental dos recolhimentos realizados pela parte Autora, buscando-se obter, fundamentalmente, todas as informações necessárias para os esclarecimentos pretendidos com o presente estudo.

5.2 Verificação dos Documentos Acostados aos Autos

Os documentos utilizados pela perícia no desenvolvimento dos trabalhos referentes ao presente estudo encontram-se elencados no **Quadro 1**, apresentado abaixo:

Quadro 1 *Documentos Juntados aos autos*

Documentos	
Boleto de Pagamento	31/35
Carteira Plano	40
Contrato	144/173

5.3 Da apuração do valor do Reajuste 2017:


De posse da documentação disponibilizada pelos requerentes, a perícia apurou o índice do reajuste aplicado pela Ré, conforme determinado em Sentença.



Após pesquisa realizada no sistema da ANS, a perícia constatou que o índice de reajuste para o período de maio/2017 a maio/2018 foi fixado em 13,99%.

Quadro 02 – Índices divulgados ANS

TERMO DE COMPROMISSO - 2017

Operadora	Reajuste referente a 2017	Data do Ofício Autorizativo *	Ofício Autorizativo	Período de Aplicação do Reajuste
Bradesco Saúde S/A	14,73%	11/07/2017	 Ofício nº 2002/2017/DIPRO/ANS (.pdf)	julho/2017 a junho/2018
Sul América Companhia de Seguro Saúde	14,73%	11/07/2017	 Ofício nº 2003/2017/DIPRO/ANS (.pdf)	julho/2017 a junho/2018
Itaúseg Saúde S.A	14,73%	11/07/2017	 Ofício nº 2005/2017/DIPRO/ANS (.pdf)	julho/2017 a junho/2018
Amil Assistência Médica Internacional LTDA	13,99%	11/07/2017	 Ofício nº 2004/2017/DIPRO/ANS (.pdf)	junho/2017 a maio/2018

TERMO DE COMPROMISSO - 2016

Operadora	Reajuste referente a 2016	Data do Ofício Autorizativo *	Ofício Autorizativo	Período de Aplicação do Reajuste
Amil Assistência Médica Internacional LTDA.	14,01%	01/07/2016	 Ofício nº 004/2016/DIPRO/ANS (.pdf)	junho/2016 a maio/2017
Itaúseg Saúde S.A.	13,47%	01/07/2016	 Ofício nº 003/2016/DIPRO/ANS (.pdf)	julho/2016 a junho/2017
Sul América Companhia de Seguro Saúde	13,47%	01/07/2016	 Ofício nº 002/2016/DIPRO/ANS (.pdf)	julho/2016 a junho/2017
Bradesco Saúde S/A	13,47%	01/07/2016	 Ofício nº 001/2016/DIPRO/ANS (.pdf)	julho/2016 a junho/2017

<http://www.ans.gov.br/planos-de-saude-e-operadoras/espaco-do-consumidor/716-reajuste-autorizado-as-operadoras-que-assinaram-termo-de-compromisso>

Para a devida apuração, a perícia requereu junto a parte Ré a ficha financeira com as informações das faturas emitidas desde maio/2016 a maio/2017 de forma a se verificar os termos conforme Decisão, sendo apresentados no **Quadro 03** a seguir:



Quadro 03 – Índices praticados pelo Réu

Venci- mento	Beneficiários				
	Antonio	Neuza	Leonardo	Reajuste	TOTAL
26/05/2016	1.031,09	1.283,18	233,80		2.548,07
26/06/2016	1.031,09	1.283,18	233,80		2.548,07
26/07/2016	1.310,92	1.631,42	297,25	27,14%	3.239,86
26/08/2016	1.171,01	1.457,30	265,53	13,57%	2.893,98
26/09/2016	1.171,01	1.457,30	265,53		2.893,84
26/10/2016	1.171,01	1.457,30	265,53		2.893,84
26/11/2016	1.171,01	1.457,30	265,53		2.893,84
26/12/2016	1.171,01	1.457,30	265,53		2.893,84
26/01/2017	1.171,01	1.457,30	265,53		2.893,84
26/02/2017	1.171,01	1.457,30	265,53		2.893,84
26/03/2017	1.171,01	1.457,30	265,53		2.893,84
26/04/2017	1.148,88	1.435,17	243,40		2.827,45
26/05/2017	1.148,88	1.435,17	243,40		2.827,45
26/06/2017	1.148,88	1.435,17	243,40		2.827,45
26/07/2017	1.463,22	1.827,11	312,36	27,40%	3.602,96
26/08/2017	1.304,55	1.629,64	276,38	13,50%	3.210,71
26/09/2017	1.304,55	1.629,64	276,38		3.210,57
26/10/2017	1.304,55	1.629,64	276,38		3.210,57

Após elaboração do **Quadro 2**, foi possível apurar que a Ré praticou o índice divulgado pela ANS no período em questão, cabendo informar que os reajustes deveriam ter sido aplicados no mês de junho, entretanto, foi aplicado a partir do mês de julho, o que conforme demonstrado a índice em julho ficou sendo praticado o retroativo de junho e o do respectivo mês de julho, o mesmo ocorreu na aplicação de 2016-2017.



6. QUESITOS

(Pela parte Autora (fls. 302/303))

1) *“Queira o expert deste juízo informar se no contrato de prestação de serviços dos autores com a ré está estabelecido previsão de reajuste?”*

Resposta: Positivo é a resposta, conforme cláusula 6 do contrato celebrado entre as partes, destacado no item CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS do Laudo Pericial.

2) *“Se sim, qual é o índice a ser seguido para tal reajuste? “*

Resposta: Por cálculo de sinistralidade e/ou mudança de faixa etária.

3) *“Se o reajuste de 30% estabelecido na fatura dos autores está de acordo com as diretrizes previstas pela ANS?”*

Resposta: Negativo é a resposta.

4) *“Queira o expert informar qual o percentual ou em valores estão sendo pagos a maior pelos os autores;”*

Resposta: Após elaboração do Quadro 3, foi possível apurar que a Ré praticou o índice divulgado pela ANS no período em questão, cabendo informar que os reajustes deveriam ter sido aplicados no mês de junho, entretanto, foi aplicado a partir do mês de julho, o que conforme demonstrado a índice em julho ficou sendo praticado o retroativo de junho e o do respectivo mês de julho.

5) *“Se o expert saber informar se houve reajuste em desacordo com o período previsto no contrato?”*

Resposta: O Laudo objeto da lide se dá para apuração do índice praticado em 07/2017, onde após elaboração da planilha de cálculo demonstrado no **Quadro 3**, a perícia constatou que a Ré praticou os índices divulgados pela ANS, conforme demonstrado no **Quadro 2**.



6) *“Queira o expert esclarecer outras questões pertinentes ao caso se for necessário.”*

Resposta: Tudo o que mais for necessário a perícia reporta-se ao item DESENVOLVIMENTO e CONCLUSÃO ao Laudo Pericial.



7. CONCLUSÃO

As análises e avaliações dos dados e informações, constantes nos Autos, à luz das melhores práticas econômico-financeiras, foram suficientes para que a Perícia, por convencimentos técnicos, levasse o *Expert* a concluir e expor à apreciação do M.M. Juiz, o que se segue:

➤ **Após elaboração do Quadro 2, foi possível apurar que a Ré praticou o índice divulgado pela ANS no período em questão, cabendo informar que os reajustes deveriam ter sido aplicados no mês de junho, entretanto, no mês de julho foi praticado o retroativo de junho e o do respectivo mês de julho, o mesmo ocorreu na aplicação do ano anterior 2016-2017.**



8. ENCERRAMENTO

E assim, dando por encerrado o presente LAUDO PERICIAL, contendo 18 (dezoito) e 02 (dois) Anexos laudas impressas em uma única face, o subscrevemos, requerendo a sua juntada aos Autos para os devidos fins legais, a bem do processo, da verdade, e, sobretudo, da Justiça.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2020.

Tatyana Tonani da Silva
Perito em Finanças
CPF 056.760.777-19
CRC/RJ: 115440/O-9



ANEXO 1

Diligência junto a parte Autora

Documentos - Antonio Carlos da Silva Said x Amil - (Processo nº 0028058-70.2017.8.19.0209

Costa & Bonfim Advogados <contato@costaebonfimadvogados.com.br>

Qua, 09/09/2020 13:13

Para: Tatyana Tonani <t.tonani@peritosjudiciais.com> 1 anexos (4 MB)

Documentos - Antonios carlos da silva said.pdf;

Prezada Dra. Tatiana, boa tarde.

Conforme solicitado, segue em anexo as guias digitalizadas em uma resolução melhor.

Atenciosamente,

PEDRO COSTA | SÓCIO DIRETOR

Rua Pedro Álvares Cabral, nº 219,
Sobreloja 01, Centro, Nilópolis - RJ
Tel: (21) 3761-7793
Cel: (21) 98906-0171





Data 04/10/2017	Nosso Número 16/00006007592	Número do Contrato 18823268/	Agência / Código 75639	Valor Documento 3.285,96	Vencimento 26/10/2017
Produto 149023 - MEDICUS 22			ANS nº 326305	SINPA/SCPA 11	Tipo Documento 2ª VIA



Beneficiário: AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL SA - CNPJ: 29.309.127/0122-66 - AV DAS AMERICAS, 4200 BL 3 Edif. São Paulo - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - CEP.: 22640102

Pagador	Período Cobertura	Valor Plano	Aditivos	Val. Aditivos	CO-Part.	Desc. CO-Part.	Desconto	Bonus	Total
ANTONIO CARLOS DA SILVA SAID	26/10/2017 a 25/11/2017	1.304,55	209	25,13	0,00	0,00	0,00	0,00	1.329,6
NEUZA MARIA DO CARMO SAID	26/10/2017 a 25/11/2017	1.629,64	209	25,13	0,00	0,00	0,00	0,00	1.654,7
LEONARDO DO CARMO SAID	26/10/2017 a 25/11/2017	276,38	209	25,13	0,00	0,00	0,00	0,00	301,5

Cód.	Aditivo	Valor
209	AMIL RESGATE SAÚDE	25,13

AVISO

Autenticação Mecânica



237-2 23792.37312 60000.600753 92000.756301 6 73240000328596

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Vencimento 26/10/2017
Beneficiário AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL SA					Agência / Código Beneficiário 2373/7563
Data Documento 03/10/2017	Número Documento 018823268	Espécie Documento RECIBO	Aceite N	Data Processamento 04/10/2017	Nosso Número 16/00006007592
Uso Banco	Carteira 016	Espécie R\$	Quantidade	Valor	Valor do Documento R\$ 3.285,9
Instruções	Cod. CIP	Valor do Desconto	Até	Com. Permanência P/	(-) Desconto
Após 26/10/2017 cobrar multa de R\$ 65,72 por atraso, mais juros de mora de R\$ 1,09 por dia de atraso. Não receber após 25/12/2017. Esta data não exime o cancelamento do contrato em caso de atrasos superiores a 60 dias, consecutivos ou não, nos últimos doze meses. O contrato estará extinto após 60 dias de atraso. O valor será cobrado e o devedor inscrito em cadastro negativo de crédito.					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Beneficiário: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL SA Endereço: AV DAS AMERICAS 4200 BARRA DA TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 22640102 CNPJ: 29.309.127/0122-66					

Pagador: ANTONIO CARLOS DA SILVA SAID

2ª VIA

CPF/CNPJ: 303.067.607-20

Pagador Avalista:

Código de Baixa



Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO

2893,84

Amil	Data	Nosso Número	Número do Contrato	Agência / Código	Valor Documento	Vencimento
	05/07/2017	16/00004061168	18823268/	75639	3.678,08	26/07/2017
Produto				ANS nº	SINPA/SCPA	Tipo Documento
149023 - MEDICUS 22				326305	11	2ª VIA Carimbado Eletronicamente



Beneficiário: AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL SA - CNPJ: 29.309.127/0122-66 - AV DAS AMERICAS, 4200 BL 3 Edif. São Paulo - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - CEP: 22640102

Beneficiário	Período Cobertura	Valor Plano	Aditivos	Val. Aditivos	CO-Part.	Desc. CO-Part.	Desconto	Bonus	Total
ANTONIO CARLOS DA SILVA SAID	26/07/2017 a 25/08/2017	1.463,22	209	25,13	0,00	0,00		0,00	1.488,35
NEUZA MARIA DO CARMO SAID	26/07/2017 a 25/08/2017	1.827,11	209	25,13	0,00	0,00		0,00	1.852,24
LEONARDO DO CARMO SAID	26/07/2017 a 25/08/2017	312,36	209	25,13	0,00	0,00		0,00	337,49

Prezado (a) Cliente,

O reajuste referente à variação anual de custos, válido para o período de 5/2017 a 4/2018, a ser aplicado no seu contrato MEDICUS 22, 149023 e 11, autorizado pela Agência Nacional de Saúde através do Parecer nº 772/2017/CEFAPI/CGREP/DIPRO/ANS, de 27/3/2017, foi de 13,55% (www.ans.gov.br). Consideramos que a mensalidade de junho 2017 já deveria ter sido reajustada. No entanto, foi emitida sem o reajuste anual, pois aguardávamos a autorização da Agência Nacional de Saúde. Portanto, o reajuste de 13,55%, retroativo a esse mês, será cobrado nesse boleto, os valores de julho reajustado + reajuste retroativo da parcela de junho. A previsão para o próximo reajuste por anualidade a ser aplicado em seu contrato é JUNHO/2018.

Cod.	Aditivo	Valor
209	AMIL RESCATE SAUDE	25,13

AVISO

Autenticação Mecânica

237-2 23792.37312 60000.406110 68000.756301 1 72320000367808

Local de Pagamento						Vencimento	26/07/2017
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO						Agência / Código Beneficiário	
Beneficiário						2373/7563-9	
AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL SA							
Data Documento	Número Documento	Espécie Documento	Aceite	Data Processamento	Nosso Número		
05/07/2017	018823268	RECIBO	N	05/07/2017	16/00004061168-1		
Usos Bancos	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Valor do Documento		
	016	R\$			R\$ 3.678,08		
Instruções	Cod. CIP	Valor do Desconto	Até	Com. Permanência P/	(-) Desconto		
Após 26/07/2017 cobrar multa de R\$ 73,56 por atraso, mais juros de mora de R\$ 1,22 por dia de atraso. Não receber após 24/09/2017. Esta data não extingue o cancelamento do contrato em caso de atrasos superiores a 60 dias, consecutivos ou não, nos últimos doze meses. O contrato estará extinto após 60 dias de atraso. O valor será cobrado e o devedor inscrito em cadastro negativo de crédito.						(-) Outras Deduções	
						(+) Mora / Multa	
						(+) Outros Acréscimos	
						(-) Valor Cobrado	
Beneficiário AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL SA Endereço: AV DAS AMERICAS 4200 BARRA DA TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 22640102 CNPJ: 29.309.127/0122-66							


Pagador: ANTONIO CARLOS DA SILVA SAID
2ª VIA

CPF/CNPJ: 303.007.607-20

Pagador Avalista: Código de Baixa



Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO

	Data	Nosso Número	Número do Contrato	Agência / Código	Valor Documento	Vencimento
	30/05/2017	16/00003374070	18823268/	75639	2.893,84	26/06/2017
Produto				ANS nº	SINPA/SCPA	Tipo Documento
149023 - MEDICUS 22				326305	11	2ª VIA

Beneficiário: AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL SA - CNPJ: 29.305.127/0122-66 - AV DAS AMÉRICAS, 4200 BL 3 Edif. São Paulo - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - CEP: 22640102

Pagador	Período Cobertura	Valor Plano	Aditivos	Val. Aditivos	CO-Part.	Desc. CO-Part.	Desconto	Bonus	Total
ANTONIO CARLOS DA SILVA SAID	26/06/2017 a 25/07/2017	1.148,88	209	22,13	0,00	0,00		0,00	1.171,01
NEUZA MARIA DO CARMO SAID	26/06/2017 a 25/07/2017	1.435,17	209	22,13	0,00	0,00		0,00	1.457,30
LEONARDO DO CARMO SAID	26/06/2017 a 25/07/2017	243,40	209	22,13	0,00	0,00		0,00	265,53

ITAU UNIBANCO S/A
 SAQUE DE VALORES COM CARTÃO - CONTA POUÇANÇA
 DADOS DA CONTA POUÇANÇA
 NOME: NEUZA MARIA DO CARMO SAID
 AGENCIA: 6427 CONTA: 30003-6 500
 VALOR R\$: 2.893,84

CICLO: 26.06.20170043410885110000232
 REALIZADO EM: 26/06/2017 as 15:46:34
 AG.8851 RIO AMOEDO

Prezado (a) Cliente,

REAJUSTE: Informamos que o reajuste anual do seu contrato está previsto para o mês de JUNHO de 2017. Entretanto, como o boleto com a mensalidade de JUNHO será emitido sem o referido reajuste. Assim que autorizado, este será aplicado. E importe reajuste ainda não estava liberado, sempre em conformidade com as determinações da ANS.

II
 Quem disse que usar o seu plano de saúde precisa ser complicado? Com o aplicativo e o site da Amil, tudo fica mais simples. Agendamento Online na Rede Preferencial, acesso à carteirinha virtual, solicitação de reembolso* e verificação do histórico de Também achar facilmente médicos, clínicas, laboratórios ou hospitais, usando a geolocalização para chegar mais rápido neles. Dá pra fazer tudo isso o muito mais!
 E pode até contratar o plano Amil Dental.
 Faça o download gratuito do aplicativo Amil Clientes, disponível para App Store, Google Play e Windows Phone Vlw? É mais fácil na Amil.

II
 *De acordo com o plano contratado

AUTENTICACAO

36733A762C9A89C384334A4C239AF62F4B9A1592

0145 885144616 260617 2893,84D NEUZA

Local (para o número de agência):

Cód.	Aditivo	Valor
209	AMIL RESGATE SAÚDE	22,13

AVISO

Autenticação Mecânica

Amil	Data	Nosso Número	Número do Contrato	Agência / Código	Valor Documento	Vencimento
	28/04/2017	16/00002706609	18823268/	75639	2.893,84	26/05/2017
	Produto	ANS nº		SINPA/SCPA	Tipo Documento	
	149023 - MEDICUS 22	326305		11	2ª VIA	

Beneficiário: AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL SA - CNPJ: 29.308.127/0122-60 - AV DAS AMERICAS, 4200 BL 1 Edif: São Paulo - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - CEP.: 22640102

Pagador	Período Cobertura	Valor Plano	Aditivos	Val. Aditivos	CO-Part.	Desc. CO-Part.	Desconto	Bonus	Total
ANTONIO CARLOS DA SILVA SAID	26/05/2017 a 25/06/2017	1.148,88	209	22,13	0,00	0,00	0,00	0,00	1.171,01
NEUZA MARIA DO CARMO SAID	26/05/2017 a 25/06/2017	1.435,17	209	22,13	0,00	0,00	0,00	0,00	1.457,30
LEONARDO DO CARMO SAID	26/05/2017 a 25/06/2017	243,40	209	22,13	0,00	0,00	0,00	0,00	264,53

BANCO ITAU - COMPROVANTE DE OPERAÇÃO
TÍTULOS OUTROS BANCOS

AGÊNCIA DE OPERAÇÃO:
AGÊNCIA: 8851 - RIO ANDEOD

DADOS DO DOCUMENTO PAGO
 REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA DO CÓDIGO DE BARRAS:
 23792.37312 60000.270662 09000.756305 5
 71710000289384
 VALOR PAGO: 2.893,84
 DATA DE VENCIMENTO: 26/05/2017

PAGAMENTO EFETUADO EM 25.05.2017
 VIA AGENCIA, CTRL 000668015671146

AUTENTICAÇÃO
 66785A6BC4493806F40CE48503E7CC65
 98113A08

TIPO010 835144619 250517 2.893,84C TIT01N

CICLO: 25.05.2017004341885110000041

Prezado (a) Cliente

Quem disse que usar o seu plano de saúde precisa ser complicado? Com o aplicativo e o site da Amil, tudo fica mais simples. Agendamento Online na Rede Preferencial, acesso à carteirinha virtual, solicitação de reembolso* e verificação do histórico de ut. Também achar facilmente médicos, clínicas, laboratórios ou hospitais, usando a geolocalização para chegar mais rápido neles. Dá pra fazer tudo isso e muito mais! E pode até contratar o plano Amil Dental. Faça o download gratuito do aplicativo Amil Clientes, disponível para App Store, Google Play e Windows Phone. Viu? É mais fácil na Amil.

De acordo com o plano contratado

Cód	Aditivo	Valor
209	AMIL RESGATE SAÚDE	22,13

Autenticação Mecânica

Amil	Data	Nosso Número	Número do Contrato	Agência / Código	Valor Documento	Vencimento
	24/02/2017	16/00000488497	18823268/	75639	57,88	26/04/2017
Produto				ANS nº	SINPA/SCPA	Tipo Documento
149023 - MEDICUS 22				326305	11	2ª VIA

Beneficiário: AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL SA - CNPJ: 29.309.127/0122-86 - AV DAS AMERICAS, 4200 BL 3 Edif: São Paulo - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - CEP: 22640102

COBRANÇA COMPLEMENTAR R\$
COBRANÇA COMPLEMENTAR REFERENTE A
NF 8600558 - COMPETÊNCIA 01/2017

BANCO ITAU - COMPROVANTE DE OPERAÇÃO
TITULOS OUTROS BANCOS

METU DE PAGAMENTO UTILIZADO - ESPECIE

DADOS DO DOCUMENTO PAGO:
REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA DO CÓDIGO DE BARRAS
23792,37312 60000,04884 92000,75639 /
714100000000005
VALOR DO TÍTULO 60,06
DESCONTO 0,00
VALOR PAGO 60,06
VIA AGENCIA, CTRL. 0000 5671947

AUTENTICAÇÃO
AF28CEB49A8E380A0C5C6A4460767290517AED0
0000009 885120328 260417 60,060 TITULO
CICLO: 26.04.2017/0047411:85110000021
REALIZADO: 26/04/2017 11:47:04H
AGENCIA: 8851 - RIO AMOLDO

Cód.	Aditivo	Valor

Autenticação Mecânica

Amil	Data	Nosso Número	Número do Contrato	Agência / Código	Valor Documento	Vencimento
	31/03/2017	16/00001916415	18823268/	75639	2.893,84	26/04/2017
Produto				ANS nº	SINPA/SCPA	Tipo Documento
149023 - MEDICUS 22				326305	11	2º VIA

Beneficiário: AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL SA - CNPJ: 29.309.127/0122-66 - AV DAS AMERICAS, 4200 BL 3 Edif: São Paulo - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - CEP: 22640102

Pagador	Periodo Cobertura	Valor Plano	Aditivos	Val. Aditivos	CO-Part.	Desc. CO-Part.	Desconto	Bonus	Total
ANTONIO CARLOS DA SILVA SAID	26/04/2017 a 25/05/2017	1.148,88	209	22,13					
NEUZA MARIA DO CARMO SAID	26/04/2017 a 25/05/2017	1.435,17	209	22,13					
LEONARDO DO CARMO SAID	26/04/2017 a 25/05/2017	243,40	209	22,13					

BANCO ITAU - COMPROVANTE DE OPERAÇÃO
TÍTULOS OUTROS BANCOS

MEIO DE PAGAMENTO UTILIZADO - SPELITE

DADOS DO DOCUMENTO PAGO:
REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA DO CÓDIGO DE BARRAS
23792.37312.60000.19164.15000.750307 1
71410000289384
VALOR DO TÍTULO 2.893,84
DESCONTO 0,00
VALOR PAGO 2.893,84
VIA AGENCIA, CTRL 0003 5671047

AUTENTICAÇÃO
5C890NCAB03PCJF 2123/49806L00R 848/14/10/7

ITAU0008 005120308 260417 2.893,840 TITDIN

CICLO: 26,04,201700430165110000021
REALIZADO: 26/04/2017 10:47:04H
AGENCIA: 8851 - RIO AMOEDO

Prezado (a) Cliente,

A Amil está pronta para atender você 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano. Estamos 24 horas por dia ao seu dispor sistema de Boleto On-line. É mais prático, cômodo e seguro, além de ser uma escolha sustentável.

Cód.	Aditivo	Valor
209	AMIL RESGATE SAÚDE	22,13

AVISO

Autenticação Mecânica

Anexos:

01.jpg	318KB
02.jpg	291KB
03.jpg	236KB
04.jpg	269KB

Nome
NEUZA MARIA DO CARMO SAID
Marca Oficial
11457311 5 MEDICUS (NACIONAL)
Plano
MEDICUS 22
Inclusão Segmentação

Registro do Produto ANS:
000000010

Nascimento
14/12/1952

Acomodação
PRIVATIVO

26/08/1997 AMBULATORIAL+HOSPITALAR+OBSTETRICIA
Tipo de Contratação
INDIVIDUAL Abrangência Geográfica
GR. MUNICIPIOS

Titular
ANTONIO CARLOS DA SILVA SAID

Fator Moderador
NAO


Aditivos / Coberturas Especias
RESGATE*MEDICAMENTO

Término CPT

Def. Auditivo
0800-021-1001

Disque ANS
0800-701-9656

SAC 0800-021-2583



ANS - nº 326305

SEERICARD.COM

Nome
ANTONIO CARLOS DA SILVA SAID
Marca Oficial
11457310 7 MEDICUS (NACIONAL)
Plano
MEDICUS 22
Inclusão Segmentação

Registro do Produto ANS:
000000010

Nascimento
03/02/1950

Acomodação
PRIVATIVO

26/08/1997 AMBULATORIAL+HOSPITALAR+OBSTETRICIA
Tipo de Contratação
INDIVIDUAL Abrangência Geográfica
GR. MUNICIPIOS

Titular
ANTONIO CARLOS DA SILVA SAID

Fator Moderador
NAO


Aditivos / Coberturas Especias
RESGATE*MEDICAMENTO

Término CPT

Def. Auditivo
0800-021-1001

Disque ANS
0800-701-9656

SAC 0800-021-2583



ANS - nº 326305

SEERICARD.COM

ANEXO 2

Diligência junto a parte Ré



RES: Processo: 0028058-70.2017.8.19.0209

Rebeca Paiva Cruz <rcruz@bhcadvogados.com.br>

Sex, 11/09/2020 10:47

Para: Tatyana Tonani <t.tonani@peritosjudiciais.com>

Cc: Livia Linhares <livialinhares@bhcadvogados.com.br>

📎 1 anexos (39 KB)

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO - ANTONIO CARLOS DA SILVA SAID (2).pdf;

Prezada Tatyana, bom dia.

Segue documentação solicitada.

Permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Rebeca Paiva Cruz

rcruz@bhcadvogados.com.br

Centro

Rua do Passeio, 70, 13º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - 20021-290

+55 (21) 3626-1300

www.bhcadvogados.com.br

De: Rebeca Paiva Cruz

Enviada em: quarta-feira, 9 de setembro de 2020 10:21

Para: Tatyana Tonani <t.tonani@peritosjudiciais.com>

Cc: Livia Linhares <livialinhares@bhcadvogados.com.br>

Assunto: RES: Processo: 0028058-70.2017.8.19.0209

Prezada Tatyana, bom dia.

Permanecemos aguardando disponibilização da documentação pela Companhia.

Assim que possível encaminharemos.

Atenciosamente,

Rebeca Paiva Cruz

rcruz@bhcadvogados.com.br

Centro

Rua do Passeio, 70, 13º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - 20021-290

+55 (21) 3626-1300

www.bhcadvogados.com.br

De: Tatyana Tonani <t.tonani@peritosjudiciais.com>

Enviada em: terça-feira, 8 de setembro de 2020 12:13

Para: Rebeca Paiva Cruz <rcruz@bhcadvogados.com.br>

Cc: Livia Linhares <livialinhares@bhcadvogados.com.br>

Assunto: RE: Processo: 0028058-70.2017.8.19.0209

Boa Tarde,

Gostaria de saber se tem alguma posição quanto aos documentos solicitados.

No aguardo



De: Rebeca Paiva Cruz <rcruz@bhcadvogados.com.br>
Enviado: quarta-feira, 2 de setembro de 2020 10:49
Para: Tatyana Tonani <t.tonani@peritosjudiciais.com>
Cc: Livia Linhares <livialinhaires@bhcadvogados.com.br>
Assunto: RES: Processo: 0028058-70.2017.8.19.0209

Prezada Tatyana, bom dia.

Informo que a Companhia está providenciando a documentação solicitada.

Encaminharei o mais breve possível.

Atenciosamente,

Rebeca Paiva Cruz

rcruz@bhcadvogados.com.br

Centro

Rua do Passeio, 70, 13º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - 20021-290

+55 (21) 3626-1300

www.bhcadvogados.com.br

De: Livia Linhares <livialinhaires@bhcadvogados.com.br>
Enviada em: terça-feira, 1 de setembro de 2020 16:30
Para: Tatyana Tonani <t.tonani@peritosjudiciais.com>; Rebeca Paiva Cruz <rcruz@bhcadvogados.com.br>
Assunto: RES: Processo: 0028058-70.2017.8.19.0209

Cara Tatyana,
Boa tarde.

Acuso o recebimento do e-mail.

[@Rebeca Paiva Cruz](#),

Caso aos seus cuidados.

Pode, por gentileza, nos ajudar?

Grata, desde já.

Att.,

Livia Linhares

livialinhaires@bhcadvogados.com.br

Centro

Rua do Passeio, 70, 13º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - 20021-290

+55 (21) 3626-1300

www.bhcadvogados.com.br

De: Tatyana Tonani <t.tonani@peritosjudiciais.com>
Enviada em: terça-feira, 1 de setembro de 2020 11:13
Para: Livia Linhares <livialinhaires@bhcadvogados.com.br>
Assunto: Processo: 0028058-70.2017.8.19.0209

Bom Dia.

Tentei contato telefônico, porém sem sucesso.



Após início aos trabalhos verifiquei a necessidade de requer o relatório das faturas emitidas ao Autor no processo acima mencionado no período de 05/2016 a 08/2017, documento esse necessário para a elaboração e conclusão do laudo pericial.

Favor confirmar o recebimento.

No aguardo.

Tatyana Tonani
Núcleo de Finanças
+55 2232.0221

[Redacted]

[Redacted]

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nelas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, e em seguida, apague-a. Comunicações pela Internet não podem ser garantidas quanto à segurança ou inexistência de erros ou de vírus. O remetente, por esta razão, não aceita responsabilidade por qualquer erro ou omissão no contexto da mensagem decorrente da transmissão via Internet. ECONOMIZE PAPEL - PENSE ANTES DE IMPRIMIR! Lembre do seu compromisso para com o meio-ambiente!

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO

Contrato: 18823268

Beneficiário Titular: ANTONIO CARLOS DA SILVA SAID

CPF: 303.067.607-20

Responsável:

CPF:

Declaramos para os devidos fins que a(s) lâmina(s) abaixo especificada(s) está(ão) devidamente quitada(s).

Vencimento	Beneficiário	Valor
26/05/2016	ANTONIO CARLOS DA SILVA SAID	1.031,09
26/05/2016	NEUZA MARIA DO CARMO SAID	1.283,18
26/05/2016	LEONARDO DO CARMO SAID	233,80
	Total da Lâmina	2.548,07
	Data do Pagamento: 27/05/2016	2.548,07
	Dias de pagamento em atraso	1
Vencimento	Beneficiário	Valor
26/06/2016	ANTONIO CARLOS DA SILVA SAID	1.031,09
26/06/2016	NEUZA MARIA DO CARMO SAID	1.283,18
26/06/2016	LEONARDO DO CARMO SAID	233,80
	Total da Lâmina	2.548,07
	Data do Pagamento: 27/06/2016	2.548,07
	Dias de pagamento em atraso	1
Vencimento	Beneficiário	Valor
26/07/2016	ANTONIO CARLOS DA SILVA SAID	1.310,92
26/07/2016	NEUZA MARIA DO CARMO SAID	1.631,42
26/07/2016	LEONARDO DO CARMO SAID	297,25
	Total da Lâmina	3.239,59
	Data do Pagamento: 26/07/2016	3.239,59
	Dias de pagamento em atraso	0
Vencimento	Beneficiário	Valor
26/08/2016	ANTONIO CARLOS DA SILVA SAID	1.171,01
26/08/2016	NEUZA MARIA DO CARMO SAID	1.457,30
26/08/2016	LEONARDO DO CARMO SAID	265,53
	Total da Lâmina	2.893,84
	Data do Pagamento: 25/08/2016	2.893,84
	Dias de pagamento em atraso	0
Vencimento	Beneficiário	Valor
26/09/2016	ANTONIO CARLOS DA SILVA SAID	1.171,01
26/09/2016	NEUZA MARIA DO CARMO SAID	1.457,30

Atenciosamente,

AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL SA

RIO DE JANEIRO, 03 DE SETEMBRO DE 2020.

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO

26/09/2016	LEONARDO DO CARMO SAID	265,53
	Total da Lâmina	2.893,84
	Data do Pagamento: 26/09/2016	2.893,84
	Dias de pagamento em atraso	0
Vencimento	Beneficiário	Valor
26/10/2016	ANTONIO CARLOS DA SILVA SAID	1.171,01
26/10/2016	NEUZA MARIA DO CARMO SAID	1.457,30
26/10/2016	LEONARDO DO CARMO SAID	265,53
	Total da Lâmina	2.893,84
	Data do Pagamento: 26/10/2016	2.893,84
	Dias de pagamento em atraso	0
Vencimento	Beneficiário	Valor
26/11/2016	ANTONIO CARLOS DA SILVA SAID	1.171,01
26/11/2016	NEUZA MARIA DO CARMO SAID	1.457,30
26/11/2016	LEONARDO DO CARMO SAID	265,53
	Total da Lâmina	2.893,84
	Data do Pagamento: 28/11/2016	2.893,84
	Dias de pagamento em atraso	2
Vencimento	Beneficiário	Valor
26/12/2016	ANTONIO CARLOS DA SILVA SAID	1.171,01
26/12/2016	NEUZA MARIA DO CARMO SAID	1.457,30
26/12/2016	LEONARDO DO CARMO SAID	265,53
	Total da Lâmina	2.893,84
	Data do Pagamento: 26/12/2016	2.893,84
	Dias de pagamento em atraso	0
Vencimento	Beneficiário	Valor
26/01/2017	ANTONIO CARLOS DA SILVA SAID	1.171,01
26/01/2017	NEUZA MARIA DO CARMO SAID	1.457,30
26/01/2017	LEONARDO DO CARMO SAID	265,53
	Total da Lâmina	2.893,84
	Data do Pagamento: 30/01/2017	2.897,68
	Dias de pagamento em atraso	4
Vencimento	Beneficiário	Valor
26/02/2017	ANTONIO CARLOS DA SILVA SAID	1.171,01
26/02/2017	NEUZA MARIA DO CARMO SAID	1.457,30
26/02/2017	LEONARDO DO CARMO SAID	265,53
	Total da Lâmina	2.893,84
	Data do Pagamento: 24/02/2017	2.893,84
	Dias de pagamento em atraso	0

Atenciosamente,

AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL SA

RIO DE JANEIRO, 03 DE SETEMBRO DE 2020.

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO

Vencimento	Beneficiário	Valor
06/03/2017	ANTONIO CARLOS DA SILVA SAID	57,88
	Total da Lâmina	60,06
	Data do Pagamento: 26/04/2017	57,88
	Dias de pagamento em atraso	51
Vencimento	Beneficiário	Valor
26/03/2017	ANTONIO CARLOS DA SILVA SAID	1.171,01
26/03/2017	NEUZA MARIA DO CARMO SAID	1.457,30
26/03/2017	LEONARDO DO CARMO SAID	265,53
	Total da Lâmina	2.893,84
	Data do Pagamento: 27/03/2017	2.893,84
	Dias de pagamento em atraso	1
Vencimento	Beneficiário	Valor
26/04/2017	ANTONIO CARLOS DA SILVA SAID	1.171,01
26/04/2017	NEUZA MARIA DO CARMO SAID	1.457,30
26/04/2017	LEONARDO DO CARMO SAID	265,53
	Total da Lâmina	2.893,84
	Data do Pagamento: 26/04/2017	2.893,84
	Dias de pagamento em atraso	0
Vencimento	Beneficiário	Valor
26/05/2017	ANTONIO CARLOS DA SILVA SAID	1.171,01
26/05/2017	NEUZA MARIA DO CARMO SAID	1.457,30
26/05/2017	LEONARDO DO CARMO SAID	265,53
	Total da Lâmina	2.893,84
	Data do Pagamento: 25/05/2017	2.893,84
	Dias de pagamento em atraso	0
Vencimento	Beneficiário	Valor
26/06/2017	ANTONIO CARLOS DA SILVA SAID	1.171,01
26/06/2017	NEUZA MARIA DO CARMO SAID	1.457,30
26/06/2017	LEONARDO DO CARMO SAID	265,53
	Total da Lâmina	2.893,84
	Data do Pagamento: 26/06/2017	2.893,84
	Dias de pagamento em atraso	0

Atenciosamente,

AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL SA